



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 002/2024
- Órgão ou entidade demandante: Departamento de Recursos Humanos - SERTPREV
- Responsável pelas informações do TR: Rebecca Barillari

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de software de controle eletrônico de ponto, manutenção corretiva, suporte e assistência técnica compatíveis com relógio de ponto da Marca Henry, Modelo Super Fácil R02, e Sistema Ponto Secullum Offline, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum.

2.3. Fundamentação da contratação

Não existe ETP.

2.4. Justificativa da contratação

Considerando a aproximação do término da vigência do 3º Termo Aditivo ao contrato n.º 003/2020, totalizando 48 (quarenta e oito) meses de vigência do referido contrato, e a necessidade de continuidade dos serviços de manutenção corretiva do relógio e software de registro eletrônico de ponto, adquirido pelo Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho – SERTPREV, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

de manutenção corretiva, suporte e assistência técnica para relógio de ponto da MARCA HENRY, MODELO SUPER FÁCIL R02, e SISTEMA PONTO SECULLUM Offline.

2.5. Requisitos da contratação

Para a contratação sugerida, o Instituto realizará dispensa de licitação em razão do valor. A aquisição será firmada com a empresa que apresentar o menor valor dos serviços relacionados neste Termo de Referência.

A empresa contratada deverá apresentar orçamento detalhado que inclua todos os custos associados ao serviço, atender especificamente o modelo do relógio de ponto existente no SERTPREV, incluir possíveis gastos com deslocamento, além de possuir toda a documentação que possibilite contratar com a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:

3.1.1. A tabela abaixo descreve os serviços e quantidades a serem prestados:

Item	Objeto
1	Software de registro eletrônico de ponto, compatível com a marca Henry, modelo SUPER FÁCIL R02, SISTEMA PONTO SECULLUM OFFLINE. Serviço de manutenção corretiva do equipamento, suporte técnico presencial e remoto, backup do sistema em servidor do desenvolvedor do sistema, atualização de software que opera o sistema de ponto.

3.1.2. O sistema deve ser compatível com o relógio de ponto marca Henry, modelo SUPER FÁCIL R02, SISTEMA PONTO SECULLUM OFFLINE;

3.1.3. Deve possuir capacidade para cadastrar no mínimo 20 (vinte) usuários;

3.1.4. Ter garantia de versão atualizada de sistema constantemente;

3.1.5. Disponibilizar suporte técnico do software por telefone, acesso remoto e presencial, se necessário;



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

3.1.6. Atender as normas da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);

3.1.7. Disponibilizar relatórios sintéticos e analíticos, informando: horas trabalhadas por funcionário, horas extras, banco de horas, faltas, atestados médicos, entre outros.

3.2. Prazo para início da execução do objeto

3.2.1. Imediatamente após o envio da Ordem de Serviço emitida pelo SERTPREV.

3.2.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE rescindir unilateralmente o Contrato e/ou aplicar as demais sanções previstas.

3.3. Local de entrega ou execução

3.3.1. Sede do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho – SERTPREV, localizado na rua Coronel Francisco Schmidt, n.º 1582, Centro, Cep. 14.160-710, Sertãozinho – SP;

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos na contratação?

Para atingir os resultados pretendidos, a contratação deverá ser executada de acordo com as especificações e prazos definidos neste TR.

4.2. Forma de execução do objeto

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

4.3. Prazo de vigência do contrato

4.3.1. 5 (cinco) anos contados da data estabelecida para início dos serviços, podendo chegar ao limite de 10 (dez) anos, conforme previsto no artigo 107, da Lei 14.133/2021.



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

4.3.2. Os contratos de serviços contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

5. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Obrigações específicas do contratado

5.1.1. A CONTRATADA prestará serviço de atendimento ao software Secullum por acesso remoto (telefone, e-mail ou chat). Sendo qualquer solicitação de atendimento feita pela CONTRATANTE atendido dentro de um período de 24 horas, ou seja, 01 dia útil, em horário comercial;

5.1.2. A CONTRATADA realizará visita presencial quando solicitado, a fim de prestar serviço de manutenção corretiva, na qual serão efetuadas toda e qualquer regulagem, limpeza, e revisão geral em todo o sistema contratado, dentro do perímetro da cidade de Sertãozinho SP, devendo cumprir o horário de funcionamento da CONTRATANTE, que é das 8h às 12h e 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, respeitando feriados e pontos facultativos, quando não haverá expediente;

5.1.3. Em caso de retirada do relógio de ponto do local pela CONTRATADA, será deixado, como empréstimo, um relógio de ponto mecânico, para evitar a perda das batidas do ponto;

5.1.4. A CONTRATANTE tem direito às seguintes funcionalidades:

- a) **Backup Remoto:** salvar arquivos de backup do sistema em um repositório online fornecido pela CONTRATADA com um espaço de pelo menos 200 (Duzentos) megabytes. O repositório online deve ser destinado única e exclusivamente para armazenamento de arquivos de backup dos sistemas Secullum, não sendo permitidos quaisquer outros arquivos sob pena de exclusão imediata pela Secullum sem aviso prévio. Para que as fotos sejam copiadas juntamente com o backup, é necessário salvar as fotos no banco de dados.



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

- b) **Atualizações de Recursos:** todas as atualizações lançadas estarão disponíveis sem custo para a CONTRATANTE. A atualização só poderá ser feita por usuários administradores do sistema.
- c) **Direito a evolução de produto:** sempre que um novo produto for lançado, em substituição a um antigo de mesma natureza, terá a CONTRATANTE, direito a evolução.
- 5.1.5. As informações constantes do Backup Remoto do Ponto Secullum Offline na nuvem, utilizadas pela CONTRATANTE estão cobertas pela cláusula de sigilo e confidencialidade, não podendo a CONTRATADA, ressalvados os casos de ordem e/ou pedido e/ou determinação judicial de qualquer espécie, e/ou de ordem e/ou pedido e/ou determinação de autoridades públicas a fim de esclarecer fatos e/ou circunstâncias e/ou instruir investigação, inquérito e/ou denúncia em curso, revelar as informações a terceiros;
- 5.1.6. Obedecer às normas e rotinas da CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere essa contratação, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a L.G.P.D – Lei Geral de Proteção de Dados;
- 5.1.7. A Manutenção Corretiva consiste no atendimento às solicitações do CONTRATANTE, quantas vezes forem necessárias, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- 5.1.8. Caso seja detectada a necessidade de substituição de peças defeituosas e/ou desgastadas a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE que deverá aprovar o serviço;
- 5.1.9. A CONTRATADA deverá prover serviços de suporte e de manutenção do software para gestão do ponto eletrônico e atualizações que se façam necessárias para o seu adequado funcionamento durante o período de vigência do contrato. Neste período, deverão estar



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

previstas as manutenções corretivas e atualização legal, além de manutenção ao ambiente de hospedagem, todas sem ônus para o SERTPREV.

5.2. Infrações e penalidades do Contrato

- 5.2.1. Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao SERTPREV, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado;
- 5.2.2. Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.
- 5.2.3. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.
- 5.2.4. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
- 5.2.5. Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.
- 5.2.6. A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o SERTPREV	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o SERTPREV	12 meses



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o SERTPREV	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.3. Qual será a regra da subcontratação?

Será vedada a subcontratação.

5.3.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Tendo em vista a indivisibilidade do objeto sob o aspecto técnico, conforme previsto no artigo 167, inciso II, do Decreto Municipal n.º 8109/2023, não será admitida a subcontratação dos serviços.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:

Até 20 dias contados da emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA, após devida conferência pelo CONTRATANTE.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

- 6.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no período de um ano contado da data de assinatura do contrato;
- 6.2.1.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pela CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do INPC;
- 6.2.1.3. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

Sim.

7.1. É uma licitação dispensável?

Sim.

7.1.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

7.1.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

O fornecedor será aquele que enviar a proposta mais vantajosa para a CONTRATANTE dentre as propostas recebidas no prazo estipulado para o orçamento. Será realizada pesquisa de fornecedores no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com análise de contratações semelhantes, a fim de apurar se o valor ofertado pelos fornecedores está condizente com o mercado.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

Não.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor máximo total da contratação:

- 9.1.1. O valor médio apurado na pesquisa de preço é de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

9.1.2. No valor global estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes à prestação dos serviços, tais como tributos, manutenção, mão de obra e instrumental necessário, despesas com transporte, encargos sociais e trabalhistas do pessoal envolvido na prestação dos serviços, e todos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos preços, ainda que não especificados expressamente aqui, de tal sorte que o valor global será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto do presente contrato.

9.2. O preço de referência será sigiloso no processo?

Não.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão no orçamento.

10.2. Rubrica orçamentária para a contratação

Dotação Orçamentária: 09.122.0054.2.901 - Natureza: 3.3.90.40.00.

11. NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Rebecca Barillari

12. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 16 de fevereiro de 2024.

Vanderlei Moscardini de Oliveira
Superintendente



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLE ELETRÔNICO DE PONTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA RELÓGIO DE PONTO DA MARCA HENRY, MODELO SUPER FÁCIL R02, E SISTEMA PONTO SECULLUM OFFLINE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Objeto	Valor Mensal	Valor total (5 anos)
1	Software de registro eletrônico de ponto, marca Henry, modelo SUPER FÁCIL R02, SISTEMA PONTO SECULLUM Offline. Serviço de manutenção corretiva do equipamento, suporte técnico presencial e remoto, backup do sistema em servidor do desenvolvedor do sistema, atualização de software que opera o sistema de ponto.	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$			

Validade da proposta: ____ dias.

[Local], [data].

Nome do Representante Legal
Cargo